

**DECRETO Nº 1383/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.  
DISPÕE SOBRE O USO DOS VEÍCULOS DESTINADOS  
AO TRANSPORTE ESCOLAR.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que integram os bens de uso especial, todos os bens imóveis e móveis, utilizados pela administração pública, para a realização de atividades com fins especiais, incluindo os ônibus escolares;

Considerando ainda, que os veículos que operam no transporte escolar, são destinados exclusivamente ao uso dos alunos matriculados na rede pública de ensino, para garantir o acesso diário e a permanência dos estudantes da zona rural, às escolas da rede pública de ensino básico, garantindo ainda o acesso de estudantes nas atividades pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer previstas no plano pedagógico e realizadas fora do estabelecimento de ensino;

Considerando a Recomendação Administrativa do Ministério Público Estadual (Promotoria de Juquiá), oriunda da Representação Civil nº 43.0318.0000114/2017-0, datada de 13/03/2017;

**DECRETA:**


Art. 1º- O uso dos veículos de transporte escolar, são destinados para uso exclusivo no transporte dos estudantes matriculados nas escolas das redes públicas do ensino básico, e instituição de educação superior, nos trajetos necessários para:

- a) garantir, prioritariamente, o acesso diário e a permanência dos estudantes da zona rural às escolas da rede pública de ensino básico;
- b) garantir o acesso de estudantes nas atividades pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer previstas no plano pedagógico e realizadas fora do estabelecimento de ensino.

Art. 2º- Será considerado indevido qualquer uso dos veículos de transporte de escolares que esteja em desacordo com este Decreto, sujeitando doravante o agente público responsável às sanções na forma da Lei.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 31 DE MARÇO DE 2017.



RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA  
Diretor do Departamento de Governo e Administração

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO  
OAB/SP 93364  
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos